

Ata 15^a/2022 – 05/12/2022**Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Pùblico
do Estado de Mato Grosso**

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (05/12/2022), às nove horas (09h), em sessão híbrida, realizada na Sala de reuniões do Colégio de Procuradores de Justiça – Anexo I e por meio do Aplicativo *Microsoft Teams*, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior do Ministério Pùblico, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, José Antônio Borges Pereira, com o registro da **presença** dos Conselheiros Luiz Alberto Esteves Scaloppe, Luiz Eduardo Martins Jacob, Hélio Fredolino Faust (Corregedor-Geral do MPMT), Paulo Roberto Jorge do Prado, Edmilson da Costa Pereira, Domingos Sávio de Barros Arruda, Flávio Cezar Fachone, Marcelo Ferra de Carvalho, Ana Cristina Bardusco Silva e Rosana Marra (Secretária do CSMP). **Ausências e justificativas:** sem justificativas. Conferido o quórum, o Presidente declarou aberta a última Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso. Concitado, o Conselho aprovou as atas da Reunião Ordinária do dia 07 de novembro de 2022 e da Reunião Extraordinária do dia 17 de novembro de 2022, as quais foram enviadas via e-mail institucional e serão publicadas na página oficial do Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso. Na ordem da pauta, iniciou-se o julgamento do **1. Gedoc 20.14.0099.0000015/2022-97** (Protocolo Eletrônico) – Assunto: Concurso de Remoção – Promotor de Justiça – Edital de Remoção nº 576/2022-CSMP – 1^a Promotoria de Justiça Criminal de Alta Floresta – Critério: Merecimento. Lista de Inscritos: Posição Antiguidade. Nome do Membro. Quinta parte. DESISTIU JOÃO MARCOS DE PAULA ALVES 5^a QUINTA PARTE DESISTIU CARLOS FREDERICO REGIS DE CAMPOS 5^a QUINTA PARTE DESISTIU CLEUBER ALVES MONTEIRO JUNIOR 5^a QUINTA PARTE DESISTIU FABISON MIRANDA CARDOSO 5^a QUINTA PARTE 194 ALVARO PADILHA DE OLIVEIRA 5^a QUINTA PARTE 195 ANDREIA MONTE ALEGRE BEZERRA DE MENEZES 5^a QUINTA PARTE 197 GUILHERME DA COSTA 5^a QUINTA PARTE 202 MARCIO SCHIMITI CHUEIRE 5^a QUINTA PARTE 203 EDINALDO DOS SANTOS COELHO 5^a QUINTA PARTE. O Presidente passou a palavra ao Corregedor-Geral que indicou como primeiro nome o Promotor de Justiça Marcio Schimiti Chueire, que figurou uma

vez em lista, possui uma ótima produtividade e encontra-se em uma comarca de difícil provimento. Colocado em votação, os Conselheiros Luiz Alberto Esteves Scaloppe, Edmilson da Costa Pereira e Domingos Sávio de Barros Arruda votaram no Promotor de Justiça Edinaldo dos Santos Coelho. Os Conselheiros Luiz Eduardo Martins Jacob, Ana Cristina Bardusco Silva, Rosana Marra e o Presidente votaram no Promotor de Justiça Guilherme da Costa. Os Conselheiros Paulo Roberto Jorge do Prado e Marcelo Ferra de Carvalho votaram no Promotor de Justiça Alvaro Padilha de Oliveira. E o Conselheiro Flávio Cesar Fachone votou na Promotora de Justiça Andreia Monte Alegre Bezerra de Menezes. Por maioria, figurou como **primeiro nome** o Promotor de Justiça Guilherme da Costa. Como segundo nome o Corregedor-Geral indicou o Promotor de Justiça Alvaro Padilha de Oliveira, que já figurou em lista e possui uma ótima produtividade. Colocado em votação, acompanharam o Corregedor-Geral os Conselheiros Luiz Eduardo Martins Jacob, Paulo Roberto Jorge do Prado, Marcelo Ferra de Carvalho, Ana Cristina Bardusco Silva, Rosana Marra e o Presidente. Os Conselheiros Luiz Alberto Esteves Scaloppe, Edmilson da Costa Pereira e Domingos Sávio de Barros Arruda votaram no Promotor de Justiça Edinaldo dos Santos Coelho. E o Conselheiro Flávio Cesar Fachone votou na Promotora de Justiça Andreia Monte Alegre Bezerra de Menezes. Por maioria, figurou como **segundo nome** o Promotor de Justiça Alvaro Padilha de Oliveira. Como terceiro nome o Corregedor-Geral indicou o Promotor de Justiça Marcio Schimiti Chueire pelas razões já expostas. Os Conselheiros Luiz Alberto Esteves Scaloppe, Edmilson da Costa Pereira e Domingos Sávio de Barros Arruda votaram no Promotor de Justiça Edinaldo dos Santos Coelho. Os Conselheiros Luiz Eduardo Martins Jacob, Paulo Roberto Jorge do Prado, Flávio Cesar Fachone, Marcelo Ferra de Carvalho, Ana Cristina Bardusco Silva, Rosana Marra e o Presidente votaram na Promotora de Justiça Andreia Monte Alegre Bezerra de Menezes. Por maioria, figurou como **terceiro nome** a Promotora de Justiça Andreia Monte Alegre Bezerra de Menezes. Para a remoção o Corregedor-Geral indicou o Promotor de Justiça Guilherme da Costa, que possui uma ótima produtividade e possui dois cursos de especialização. Acompanharam o Corregedor-Geral os Conselheiros Luiz Alberto Esteves Scaloppe, Luiz Eduardo Martins Jacob, Paulo Roberto Jorge do Prado, Edmilson da Costa Pereira, Domingos Sávio de Barros Arruda Ana Cristina Bardusco Silva, Rosana Marra e o Presidente. O Conselheiro

Flávio Cezar Fachone votou na Promotora de Justiça Andreia Monte Alegre Bezerra de Menezes e o Conselheiro Marcelo Ferra de Carvalho votou no Promotor de Justiça Alvaro Padilha de Oliveira. Por maioria, **removeram**, por **merecimento**, o Promotor de Justiça **GUILHERME DA COSTA**, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Jauru, para a **1ª Promotoria de Justiça Criminal de Alta Floresta**. Figuraram em lista: Alvaro Padilha de Oliveira e Andreia Monte Alegre Bezerra de Menezes.

2. Gedoc 20.14.0099.0000016/2022-70 (Protocolo Eletrônico) – Assunto: Concurso de Remoção – Promotor de Justiça – Edital de Remoção nº 577/2022-CSMP – 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Cáceres – Critério: Antiguidade. Lista de Inscritos: Posição Antiguidade. Nome do Membro. 161 MARCELO LINHARES FERREIRA DESISTIU JOÃO MARCOS DE PAULA ALVES DESISTIU CARLOS FREDERICO REGIS DE CAMPOS DESISTIU FABISON MIRANDA CARDOSO DESISTIU ALVARO PADILHA DE OLIVEIRA 197 GUILHERME DA COSTA 201 SAMUEL TELLES COSTA 202 MARCIO SCHIMITI CHUEIRE 203 EDINALDO DOS SANTOS COELHO. O Presidente passou a palavra ao Corregedor-Geral que indicou para remoção o Promotor de Justiça Marcelo Linhares Ferreira, que é o mais antigo da lista, não há nenhum óbice que impeça sua remoção, possui uma produtividade invejável e dois cursos de especialização. À unanimidade, **removeram**, por **antiguidade**, o Promotor de Justiça **MARCELO LINHARES FERREIRA**, titular da 1ª Promotoria de Justiça Cível de Juína, **para a 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Cáceres**.

3. Gedoc 20.14.0001.0006805/2022-15 (Protocolo Eletrônico) – Assunto: Apreciação e homologação da Portaria nº 909/2022-PGJ, nos termos do art. 3º, §§ 5º e 6º, da Resolução nº 187/2019-CPJ. Requerente: Promotor de Justiça Jorge Paulo Damante Pereira. Requerido(a): CSMP. À unanimidade, homologaram a Portaria nº 909/2022-PGJ, em conformidade com os §§ 5º e 6º do art. 3º da Resolução nº 187/2019-CPJ.

4. Gedoc 20.14.0001.0007307/2022-41 (Protocolo Eletrônico) – Assunto: Proposta de Resolução – Altera o Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Públco, aprovado pela Resolução nº 033/2012-CSMP (adequação do Regimento Interno do CSMP, com o fim de especificar o critério de desempate nas votações para composição da lista tríplice para movimentação na carreira pelo critério de merecimento). Requerente: Procurador-Geral de Justiça. Requerido(a): CSMP. À unanimidade, aprovaram a proposta de resolução nos termos apresentados pelo Procurador-Geral de Justiça. Passaram ao

julgamento das **homologações dos procedimentos extrajudiciais sem sigilo**. **SIMP** 000552-002/2021 – Relator Conselheiro Domingos Sávio de Barros Arruda – Pedido de destaque no Plenário Virtual pelo Procurador-Geral de Justiça. O Presidente apresentou voto oral, acompanhando o Relator, no entanto, com a determinação de ser remetida cópia integral dos autos à Superintendência Regional da Polícia Federal em Mato Grosso, tendo em vista que sob a ótica criminal, a Polícia Federal tomou conhecimento somente da Notícia de Fato no início do procedimento, ou seja, se não foi instaurado Inquérito Policial quem sabe nunca chegaram ao arcabouço probatório que foi constituído neste feito. O Relator aderiu à sugestão e, à unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, com a remessa de cópia à Polícia Federal. **Homologação de procedimentos extrajudiciais de relatoria do Conselheiro LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB** – **SIMP** n° 000140-056/2015, 000159-047/2016, 000663-073/2013, 016323-001/2015, todos julgados e homologados – v.u., nos termos dos votos do Relator. **Homologação de procedimentos extrajudiciais de relatoria do Conselheiro PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO** – **SIMP** n° 005758-004/2012, julgado e homologado – v.u., nos termos dos votos do Relator. **Homologação de procedimentos extrajudiciais de relatoria do Conselheiro EDMILSON DA COSTA PEREIRA** – **SIMP** n° 000852-028/2022 – à unanimidade, não homologaram o arquivamento, indicando o retorno dos autos para análise e continuidade da investigação, não obstante o Termo de Ajustamento de Conduta celebrado, nos termos dos votos do Relator. **Homologação de procedimentos extrajudiciais de relatoria do Conselheiro DOMINGOS SÁVIO DE BARROS ARRUDA** – **SIMP** n° 001334-005/2015, 001710-023/2015, 002077-011/2014, 005684-004/2012, todos julgados e homologados – v.u., nos termos dos votos do Relator. **Homologação de procedimentos extrajudiciais de relatoria do Conselheiro FLÁVIO CEZAR FACHONE** – **SIMP** n° 000548-086/2016, 000841-086/2012, 002518-010/2016, 002634-010/2017, 002765-004/2011, todos julgados e homologados – v.u., nos termos dos votos do Relator. **SIMP** n° 003139-011/2016 – à unanimidade, referendaram a decisão do Relator que autorizou a prorrogação da tramitação do Inquérito Civil. **Homologação de procedimentos extrajudiciais de relatoria do Conselheiro MARCELO FERRA DE CARVALHO** – **SIMP** n° 005876-004/2011, julgado e homologado – v.u., nos termos dos votos do Relator. **Homologação de**

procedimentos extrajudiciais de relatoria da Conselheira ANA CRISTINA BARDUSCO SILVA – SIMP: nenhum incluído em pauta presencial. **GEDOC** 20.14.0001.0000338/2022-24 (Protocolo Eletrônico) – Assunto: Pedido de dilação da autorização para afastamento das funções ministeriais por mais 6 (seis) meses, até setembro de 2023 (totalizando 18 meses de afastamento), a fim de integralizar completamente todos os créditos do mestrado e elaborar pesquisa para concluir a dissertação no núcleo de Direito Processual Penal na PUC/SP. Requerente(s) Adalberto Ferreira de Souza Junior. Requerido(s) Procurador-Geral de Justiça, Presidente do Conselho Superior. À unanimidade, deferiram o pedido incidental formulado pelo Promotor de Justiça Adalberto Ferreira de Souza Júnior, diante da necessidade de prorrogação do prazo de afastamento pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 08/03/2023, para qualificação e elaboração da dissertação do mestrado, nos termos do voto da Relatora. Procedimentos Extrajudiciais com pedido de vista: **000398-023/2019** – retirado do Plenário Virtual (Relator Luiz Alberto Esteves Scaloppe), **000569-023/2020** (Relator Conselheiro Marcelo Ferra da Carvalho) e **003046-001/2013** (Relator Conselheiro Luiz Alberto Esteves Scaloppe) – retirados de pauta. **Homologação de procedimentos extrajudiciais de relatoria da Conselheira ROSANA MARRA – SIMP** nº 000342-005/2015, 000610-012/2017 (declínio de atribuição – MPF), 001174-005/2015, todos julgados e homologados – v.u., nos termos dos votos da Relatora. Considerando a presença do recorrente Rondineleys Pereira Da Silva e das recorridas Lorhane Freires da Silva (Conselheira Tutelar) e Jéssica Sena da Silva (Psicóloga do CRAS), foi julgado antecipadamente o **SIMP** nº 002039-032/2019 – recurso. O Relator Luiz Eduardo Martins Jacob apresentou o relatório. O recorrente Rondineleys Pereira da Silva e a Conselheira Tutelar Lorhane Freires da Silva fizeram sustentação oral. Após, o Relator proferiu o voto e, à unanimidade, desproveram o recurso inominado, mantendo a decisão de arquivamento. Passaram ao julgamento das **homologações dos procedimentos extrajudiciais sigilosos**. **5. Homologação dos procedimentos extrajudiciais de relatoria do Conselheiro LUIZ ALBERTO ESTEVES SCALOPPE – SIMP** nº 000101-058/2017, 000119-095/2016, 001348-025/2017, 005042-025/2015, 005052-004/2012, 009373-001/2016, todos julgados e homologados – v.u., nos termos dos votos do Relator. **Votos-vista apresentados:** **SIMP** 003953-001/2018 – O Conselheiro Luiz Alberto Esteves Scaloppe apresentou voto-vista de acordo com o

Relator Flávio Cezar Fachone e com o voto-vista do Conselheiro Marcelo Ferra de Carvalho e, por maioria, homologaram o arquivamento, vencidas as Conselheiras Ana Cristina Bardusco Silva e Rosana Marra. Impedido o Presidente. **SIMP** 000856-023/2017 – O Conselheiro Luiz Alberto Esteves Scaloppe apresentou voto-vista de acordo com o Relator Flávio Cezar Fachone e com o voto-vista do Conselheiro Marcelo Ferra de Carvalho e, por maioria, homologaram o arquivamento, vencidas as Conselheiras Ana Cristina Bardusco Silva e Rosana Marra. Impedido o Presidente. **SIMP** 003957-001/2018 – O Conselheiro Luiz Alberto Esteves Scaloppe apresentou voto-vista de acordo com o Relator Domingos Sávio de Barros Arruda e com o voto-vista do Conselheiro Marcelo Ferra de Carvalho e, por maioria, homologaram o arquivamento, vencidas as Conselheiras Ana Cristina Bardusco Silva e Rosana Marra. Impedido o Presidente. **SIMP** 000819-005/2014 – O Conselheiro Luiz Alberto Esteves Scaloppe apresentou voto-vista de acordo com o voto-vista do Conselheiro Marcelo Ferra de Carvalho e, por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Revisor, vencidas a Relatora Ana Cristina Bardusco Silva e a Conselheira Rosana Marra. Impedido o Presidente. **SIMP** 002258-023/2015 – O Conselheiro Luiz Alberto Esteves Scaloppe apresentou voto-vista de acordo com o voto-vista do Conselheiro Marcelo Ferra de Carvalho e, por maioria, homologaram o arquivamento parcial, nos termos do voto do Revisor, vencidas a Relatora Ana Cristina Bardusco Silva e a Conselheira Rosana Marra. Impedido o Presidente. **A Conselheira Ana Cristina Bardusco Silva apresentou voto-vista nos seguintes procedimentos:** **SIMP** 001203-005/2022 – recurso – O Relator Luiz Eduardo Martins Jacob aderiu ao voto-vista e retificou oralmente seu voto. O Conselheiro Edmilson da Costa Pereira divergiu apenas para que os autos fossem devolvidos à Promotoria de origem e a Conselheira Ana Cristina Bardusco Silva aderiu, retificando seu voto-vista oralmente. Colocado em votação, à unanimidade, deram provimento parcial ao recurso para que sejam adotadas as medidas necessárias a fim de averiguar os fatos apontados nos tópicos 2.1 e 2.2 do voto-vista da Conselheira Ana Cristina Bardusco Silva, e, por maioria, determinaram o retorno dos autos à Promotora de Justiça de origem, vencido o Conselheiro Marcelo Ferra de Carvalho, que não aderiu à divergência apresentada pelo Conselheiro Edmilson da Costa Pereira. **SIMP** 008622-001/2018 – A Conselheira Ana Cristina Bardusco Silva apresentou voto-vista acompanhando o Relator

Edmison da Costa Pereira e, à unanimidade, homologaram o arquivamento, nos termos do voto do Relator. **SIMP** 001215-005/2015 – A Conselheira Ana Cristina Bardusco Silva apresentou voto-vista acompanhando o Relator Luiz Eduardo Martins Jacob e, à unanimidade, homologaram o arquivamento, nos termos do voto do Relator. **SIMP** 000620-023/2020 – por maioria, homologaram o arquivamento, nos termos do voto do Relator Paulo Roberto Jorge do Prado, vencida a Conselheira Ana Cristina Bardusco Silva, que apresentou o voto-vista pela não homologação.

Assuntos Gerais: O Procurador-Geral de Justiça desejou um feliz natal e um ano novo profícuo com muita saúde, paz e que a pandemia acabe de uma vez, para que possam estar sempre unidos em prol da sociedade que o Ministério Públco tem o dever de defender. O Conselheiro Edmilson da Costa Pereira sugeriu uma normatização para que o papel do Relator seja valorizado, no sentido de que as manifestações das partes sejam apresentadas previamente ao Relator para análise, definindo prazos para habilitações para sustentação oral em plenário, e que eventuais contrariedades aos recursos sejam feitas antecipadamente ao Relator para que ele tenha oportunidade de apreciar e só então levar a julgamento. Por fim, o Colegiado parabenizou o Conselheiro Luiz Eduardo Martins Jacob pelos trinta e nove anos de carreira no Ministério Públco. Por fim, Nada mais havendo para ser tratado conforme pauta do dia, encerrou-se a reunião às 10h54min, cujos termos são lavrados nesta Ata que vai assinada pelo Excentíssimo Presidente e pela Excentíssima Secretária do Conselho, acompanhada, de forma pormenorizada, da respectiva gravação em DVD (inciso I, art. 13 da Resolução nº 33/2012 CSMP).

José Antônio Borges Pereira
Procurador-Geral de Justiça
Presidente – CSMP

ROSANA
MARRA:3618994460
4

Assinado de forma digital por
ROSANA MARRA:36189944604
Dados: 2023.01.19 16:27:57
-04'00'

Rosana Marra
Procuradora de Justiça
Secretária do CSMP